



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

REQUERIMENTO N.º 10/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Peabiru,

O Vereador **João Carlos Santana**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no **artigo 75, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Peabiru**, bem como nos **artigos 59 e 60 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente:

REQUERIMENTO

Requerendo ao **Poder Executivo Municipal**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, que informe a esta Câmara Municipal, **de forma detalhada e documentada**, acerca do cumprimento das obrigações municipais relativas às **contrapartidas destinadas aos médicos vinculados aos Programas Mais Médicos e/ou Médicos pelo Brasil**, especialmente:

a) qual é o **valor atualmente pago pelo Município de Peabiru a título de contrapartida municipal aos médicos vinculados aos referidos programas**, especificando a natureza da contrapartida (auxílio moradia, alimentação, incentivo financeiro ou outros benefícios);

b) qual foi o **último reajuste aplicado nesses valores**, indicando-se a data do reajuste, o percentual aplicado e o ato administrativo que o instituiu;

c) qual **metodologia ou critério é adotado pelo Município para a atualização periódica da contrapartida municipal**, informando se há política formal de revisão ou atualização desses valores;

d) se o Município realiza **estudo comparativo com outros municípios da região** acerca das contrapartidas pagas aos médicos participantes dos referidos programas;

e) quantos profissionais médicos vinculados aos Programas **Mais Médicos e/ou Médicos pelo Brasil** atualmente atuam no município, indicando-se as respectivas unidades de saúde em que estão lotados;

f) se existe **planejamento por parte da Administração Municipal para revisão ou atualização da contrapartida atualmente praticada**, considerando a necessidade de valorização dos profissionais e de fortalecimento da atenção primária em saúde.





Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Os Programas **Mais Médicos** e **Médicos pelo Brasil** constituem importantes políticas públicas voltadas à ampliação e ao fortalecimento da **Atenção Primária à Saúde**, especialmente em municípios de pequeno e médio porte que enfrentam dificuldades históricas na fixação de profissionais médicos.

A legislação federal que institui tais programas estabelece que, embora a maior parte da remuneração dos profissionais seja custeada pela União, **cabe aos municípios garantir contrapartidas e suporte estrutural aos médicos participantes**, o que inclui o pagamento de parcelas anuais e outras formas de incentivo.

No caso do **Programa Mais Médicos**, a contrapartida municipal encontra fundamento na **Lei nº 12.871/2013**, regulamentada por portarias do Ministério da Saúde, enquanto no **Programa Médicos pelo Brasil** essa responsabilidade decorre da **Lei nº 13.958/2019**, regulamentada pelo **Decreto nº 10.474/2020**.

Assim, o pagamento das parcelas de contrapartida **não se trata de liberalidade da Administração Municipal**, mas sim de **obrigação legal vinculada à adesão do município ao programa federal**, devendo ser cumprida integralmente.

Informações obtidas indicam que o Município de Peabiru **mantém valores de contrapartida significativamente inferiores aos praticados por diversos municípios da região**, circunstância que pode gerar **desestímulo à permanência de profissionais médicos no município**, dificultando a continuidade e a qualidade do atendimento à população.

A fixação de médicos na rede municipal de saúde constitui fator essencial para a **continuidade do cuidado, redução da rotatividade de profissionais e fortalecimento da Estratégia Saúde da Família**, razão pela qual políticas de incentivo e valorização profissional assumem especial relevância.

Nesse contexto, cabe ao Poder Legislativo **acompanhar e fiscalizar a política municipal adotada para cumprimento dessas obrigações**, assegurando que o Município esteja atuando em conformidade com a legislação vigente e adotando medidas adequadas para garantir a presença e permanência de profissionais médicos na rede pública de saúde.

Dessa forma, considerando a relevância do tema para a **qualidade do atendimento prestado à população e para a efetividade das políticas públicas de saúde**, requer-se o pronto atendimento do presente requerimento, com o encaminhamento das informações solicitadas de forma clara e documentada.





Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

Requer-se, por fim, que **cópia do presente requerimento seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde**, para ciência e providências.

Plenário Jurceu Sakuma, 16 de fevereiro de 2026.

João Carlos Santana - Vereador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 3403a13470ee3c96c9e4a88a4563ca687dc68b45a9933b936b49a5fc50e38d0c
Link de validação: <https://valida.ae/d38eacdacf14d52f84e047ba6051c5bc262213766c2a67c0?sv>



Página de auditoria



Hash SHA256 do original 3403a13470ee3c96c9e4a88a4563ca687dc68b45a9933b936b49a5fc50e38d0c

Link de validação: <https://valida.ae/d38eacdacaf14d52f84e047ba6051c5bc262213766c2a67c0>

Última atualização em 16/03/2026 11:05

Assinaturas realizadas: 1/1

Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento



João Carlos Santana
Data 16/03/2026 11:05
#1b947d9c214111f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO

Histórico

-  16/03/2026 11:03 **Helio Scarabel Junior - Poder Legislativo de Peabiru/PR** (aspar@peabiru.pr.leg.br, CPF 064.617.889-05) criou este documento
-  16/03/2026 11:05 **João Carlos Santana** (telefone +5544997740818, CPF 805.001.539-49) visualizou este documento pelo IP 177.86.71.13
-  16/03/2026 11:05 **João Carlos Santana** (telefone +5544997740818, CPF 805.001.539-49) assinou este documento pelo IP 177.86.71.13